



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ

PUBLICADO

LEI Nº 404/99

Em. 11-17/12/99

N.º 131

Noticias da Cidade

Dispõe sobre a autorização ao Poder Legislativo para a cessão de uso de um lote de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao **PESCA CLUBE AMIGOS DE BACAXÁ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, gratuitamente, à título de cessão de uso, ao **PESCA CLUBE AMIGOS DE BACAXÁ**, o lote de terreno nº 14, da quadra 06, com 300,00m², localizado na Vila Panorâmica, medindo 25,00m de frente que faz para a Rua Jamil B. de Sá; 25,00m de fundos confrontando com o lote s/n; 12,00m² pelo lado direito com o lote nº 03; e 12,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 13, inscrito no CPD sob o nº 86107-0.

Art. 2º - A presente cessão, por prazo indeterminado, destina-se à construção e ampliação dos vestiários para melhor atendimento dos associados e entidades participantes das atividades do Pesca Clube Amigos de Bacaxá, instituição sem fins lucrativos, considerada de Utilidade Pública por Lei Municipal.

Art. 3º - O Cessionário terá o prazo de três anos para a edificação indicada no artigo anterior, mediante prévia aprovação do Projeto pelo poder público, sob pena de cancelamento da presente cessão de uso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 29 de novembro de 1999.


DALTON BORGES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal